

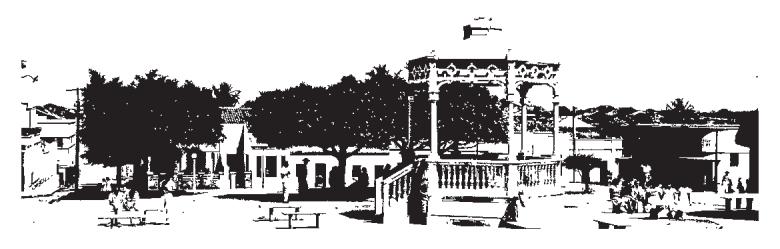
Diário Oficial

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 65 | 2017 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 01 | NOVEMBRO | 2017



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br





Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 65 | 2017 - CAJAZEIRAS - PB, 01 | NOVEMBRO | 2017



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 407.2017.CCAA

EMENTA: NOMEIA O SENHOR BRUNO SILVA
DAMACENA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO
DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – CCAA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE
SUAS ARTIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO
ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE,
CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO
PÚBLICO. CONSOANTE PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. BRUNO SILVA DAMACENA, para ocupar o CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCAA do município de Cajazeiras, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, simbologia CCAA, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Foder Executivo Municipal.

Art. 3° - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4° — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Jalpenin Metreles De almerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Cajazeiras/PB, 01 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Juvéncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 405.2017.CCS2

EMENTA: EXONERA O SENHOR BRUNO SILVA
DAMACENA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR
DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO RUMAL E DO MEIO
AMBIENTE - CCS2 DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

POSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LECAIS E, NA FORMA DO
ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE,
CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO
PÚBLICO PÚBLICO.

RESOLVE:

do CARGO EM EXONERA o Sr. BRUNO SILVA DAMACENA. COMISSÃO DE DIRECTOR DO DEPARTAMENTO AGROPEUÁRIO - CCS2, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE, do município de Cajazeiras, simbologia CCS2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Novembro de 2017.

Aldemis III de Huneida Aldemir Meireles pe almeida PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 406.2017.CCS2

EMENTA: NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILBERTO
ROLIM PARA OCUPAR O CARGO EM COMISÃO DE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO DA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO
MEIA AMBIENTE - CCS2 DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE
SUAS ARTIBUIÇÕES LECAIS E, NA FORMA DO
ESTABELECIDO PELO ARR. 69, INC. VII e XI,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE,
CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO
PÓBLICO, AS NORMAS GERAIS DE DIREITO
PÓBLICO, S PÚBLICO.

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOSÉ GILBERTO ROLIM,** para ocupar o **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO - CCS2** do município de Cajazeiras, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE**, simbologia CCS2, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2° - O(a) nomeado(a) de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - No ato da posse o(a) nomeado(a) deverá apresentar a declaração de bens atualizada.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Novembro de 2017.

me Alekanis M. de Almeide PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 404.2017.CCSA

EMENTA: EXONERA O SENHOR **JOSÉ GILBERTO**ROLIM DO CARGO EM COMISSÃO **DE SECRETÁRIO**ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA - CCSA DO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO
ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI,
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAI,
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICAVEIS À ESPÉCIE,
CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO
PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1° - exonera o Sr. **José gilberto rolim**, do **cargo em comissão de secretário adjunto da infraestrutura - ccsa**, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, do município Cajazeiras, simbologia CCSA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de Novembro de 2017.

enis H-de Ameido PREFEIT CONSTITUCIONAL





Município de Cajazeiras PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 65 | 2017 - CAJAZEIRAS - PB, 01 | NOVEMBRO | 2017



ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 011.2017

EMENTA: NOMEIA A SENHORA **ERICA FREITAS DE PAULA SANTOS** PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TEC. **EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA** DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA,
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCIPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE
SUAS ARTIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO ARTIGO 100 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO C/C LEI MUNICIPAL N° 1.041/93
C/C ARTIGO 37, II, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL,

Art. 1° - NOMEAR SUB-JÚDICE, a Sra. **ERICA FREITAS DE PAULA SANTOS**, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **TEC. EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA** do município de Cajazeiras, lotada na **Secretaria Municípal de Saúde**, desta Edilidade, servindo-lhe de título a presente portaria.

A Portaria visa atender a determinação contida no de Segurança, nos autos do Proc. nº 0800096-Mandado de Segurança, nos autos do Proc. nº 0800096-61.2015.8.15.0131, expedida pelo Juízo da 4º Vara Mista da Comarca de Cajazeiras.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 01 de novembro de 2017.

班拉 Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cajazeiras Governo do Município

§ 1º - O servidor será corresponsável pelo gerenciamento de seu horário de trabalho e poderá ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades e descumprimentos.

§ 2º - O não cumprimento integral da carga horária semanal acarretará desconto na remuneração mensal do servidor e, caso a prática persista, deverá ser instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração da sua responsabilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua a publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL

freflering Ma Hurede



DECRETO Nº 032-GP 2017, de 31 de outubro de 2017.

Estabelece o horário corrido nos órgãos da administração direta e indireta como forma de adequar as medidas administrativas estabelecidas no Decreto Municipal Nº 029/2017, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor abrangência aos objetivos e metas dispostas no Decreto Municipal Nº 029/2017, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário corrido de expediente, nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, à exceção dos serviços essenciais, especialmente aqueles ligados a saúde e a educação, e os realizados em horários diversos, em razão das suas especificidades.

Art. 2º - O gerenciamento austero do horário de trabalho de cada unidade/servidor é de competência do seu titular, de forma a assegurar qualidade do servico prestado e o funcionamento da unidade durante o período de atendimento ao cidadão.



Município de Cajazeiras PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

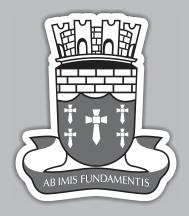








Fundado Pela Lei Nº 617 de **30** de **Janeiro** de **1977** - DIÁRIO OFICIAL Nº **65 | 2017** - CAJAZEIRAS - PB, **01 | NOVEMBRO | 2017**



Diário Oficial

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

